

DECRETO MUNICIPAL Nº 4405

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2987/2002 e 3753/2011, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

CONSIDERANDO que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e segs., da lei 3753/2011, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

CONSIDERANDO a observância do interstício de três anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO que a PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do mês de agosto de 2013, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e segs., da Lei 3753/2011:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
119	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
852	ALAOR RIBEIRO DA SILVA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	D
2734	ALMERINDO BERNARDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
5206	AMAURY VICENTE AMORIM	ENCARREGADO DE OBRAS I	C
555	ANA ANGELICA DA SILVA ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
2735	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
5258	ANTONIO DOMINGOS GONCALVES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	C
287	ANTONIO LISBOA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
2925	ARMANDO BUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
2775	CASTORINO XAVIER DO NASCIMENTO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
766	CESAR ROBERTO BORGES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
217	CICERO SALVADOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D
628	CRISTIANO MARTINS RIBEIRO	TECNICO DE ESPORTES I	D
279	DARCI ALMEIDA SOUTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
4178	DELMA GONCALVES ANDRADE BARROS	PROFESSOR NIVEL I	D
695	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
194	JOAO BATISTA FERREIRA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	D
777	JOAO DOS REIS REZENDE	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	D
356	JOEL MOTRONI	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
2709	JOSE BORGES DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
178	JOSE ESPEDITO BOAVENTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
2955	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
318	JOSE ORLANDO DE LIMA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
3057	JOSIMARI ROCHA DA SILVA DIZARO	PROFESSOR NIVEL III	D
48	JUSLAENE DAS DORES A DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	D
629	LENI SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ESPORTES II	D
714	MANOEL PEREIRA MENDONCA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	D
428	MARCIA HELENA GOULART RODARTE	COORDENADOR PEDAGOGICO II	D
792	MARCOS ANTONIO FERRI	MOTORISTA II	D
888	MAURICIO JOSE DE SA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
820	NEUZA DE LOURDES DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
600	NILTON ROSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
8239	NUCIA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
2974	ODAIR DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
331	ODAIR DIAS DE OLIVEIRA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	D
863	ROBERTO ALEXANDRE BISSOLI	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
632	SANDRA ROSA CASTRO	TECNICO DE ESPORTES I	D
205	SEBASTIAO BARBOSA FONTES FILHO	OPERADOR DE MAQUINA	D
269	SEBASTIAO GARCIA ROSA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
807	SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
2816	STELA DUARTE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III	D
834	VALDEMAR JOSE GEREMIAS	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
346	VALDEVINO GONCALVES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	D
2849	VITOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
2719	WALTER PASCHOALINO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
837	WILMA A DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D

Art. 2º. – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir ao Sr. Prefeito Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de setembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal